



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000022	Autenticação: 12020/02/06000022
Número / Ano	000022/2020
Data / Horário	06/02/2020 - 10:11:15
Ementa	Autoriza o Poder Executivo a adquirir um prédio de alvenaria de propriedade da Associação Rural Juinense Organizada para Ajuda Mutua – AJOPAM, para os fins que menciona e dá outras providências.
Autor	Altir Antônio Peruzzo - prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária 4/2020
Número Páginas	8
Comprovante emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
_____ Assinatura presidente	_____ Assinatura presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 21/2020
Data: 03/02/2020 - Horário: 13:16
Legislativo - PLO 4/2020



Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 002/2020.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a adquirir um Prédio de alvenaria de propriedade da Associação Rural Juinense Organizada Para Ajuda Mútua – AJOPAM, para os fins que menciona, e dá outras providências.

Excelência, como se observa da redação da presente Proposição Legislativa, ora apresentado, a mesma objetiva receber autorização legislativa para o Poder Executivo adquirir um Prédio de alvenaria de propriedade da Associação Rural Juinense Organizada Para Ajuda Mútua – AJOPAM, para fins de utilizar como depósito de materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Saúde, Arquivo Morto, Laboratório de Solos, dentre outras atividades da Administração Pública Municipal.

Portanto, vislumbrando no Projeto de Lei a existência de interesse público, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, estamos **SOLICITANDO** que seja realizada sua apreciação, na forma do Regimento Interno e, posteriormente, a consequente aprovação.

Por fim, reafirmo a Vossa Excelência expressões de protestos, mais alta estima, apreço e consideração.

Juína-MT, 03 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 21/2020
Data: 03/02/2020 - Horário: 13:16
Legislativo - PLO 4/2020



Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI N.º 04 /2020.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um Prédio de alvenaria de propriedade da Associação Rural Juinense Organizada Para Ajuda Mútua – AJOPAM, para os fins que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Juína-MT autorizado a adquirir um Prédio de alvenaria de propriedade da Associação Rural Juinense Organizada Para Ajuda Mútua - AJOPAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.926.301/0001-98, com sede na Rua João Trevisanuto, s/n.º, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, para fins de utilizar como depósito de materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Saúde, Arquivo Morto, Laboratório de Solos, dentre outras atividades da Administração Pública Municipal.

§ 1.º O Prédio a ser adquirido corresponde a uma construção em alvenaria situado na Rua João Trevisanuto, s/n.º, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, com área construída de 491,73 m² (quatrocentos e noventa e um vírgula setenta e três metros quadrados).

§ 2.º O Prédio descrito acima, encontra-se construído no imóvel urbano de propriedade do Município de Juína-MT, com área total de 3.856,26 m² (três mil, oitocentos cinquenta e seis vírgula vinte e seis metros quadrados), constante da Matrícula Imobiliária n.º 5.223, registrada no 1.º Serviços de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT, cuja Matrícula e o Memorial Descritivo seguem em anexo a presente Lei, que passam dessa a ser partes integrantes.

Art. 2.º O preço a ser pago pelo Prédio de alvenaria caracterizado no art. 1.º e parágrafos, da presente Lei, está limitado a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo a 1.ª (primeira) no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e as demais, em 04 (quatro) parcelas de igual valor.

Art. 3.º A celebração do contrato administrativo de compra e venda deverá ser firmado mediante prévia avaliação do Prédio de alvenaria, por comissão a ser constituída por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal, que deverá elaborar Laudo Conclusivo informando o valor do referido Prédio, composta pelos seguintes membros:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 21/2020
Data: 03/02/2020 - Horário: 13:16
Legislativo - PLO 2020

Câmara Municipal de Juína - MT

I – 02 (dois) Servidores Públicos do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 01 (um) Vereador, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;

III – 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanístico, devidamente, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agricultura do Estado de Mato Grosso – CREA-MT; e,

IV – 02 (dois) Corretores de Imóveis, devidamente, inscritos no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso – CRECI-MT.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Avaliação será designado pelo Decreto ou Portaria mencionado no *caput*, do presente artigo, e o Secretário por ato do Presidente, mediante Termo de Compromisso.

Art. 4.º Fica expressamente dispensada à realização de processo licitatório para a aquisição do Prédio de Alvenaria acima descrito, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "c", c/c o art. 24, inciso X, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Art. 5.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, destinado ao reforço da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 100	Departamento de Estudos, Projetos e Desenvolvimento
Função: 15	Urbanismo
Sub Função: 127	Ordenamento Territorial
Programa: 0018	Promoção de Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade: 1502	Desapropriação e Aquisição de Imóveis
Elemento Despesa: 44906100	Aquisição de Imóveis.....R\$ 400.000,00
TOTAL.....R\$ 400.000,00	

Art. 6.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será anulada, total ou parcialmente, a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária: 190	Departamento de Infra Estrutura
Função: 26	Transporte
Sub Função: 782	Transporte Rodoviário
Programa: 0029	Construção e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade: 1808	Abertura, Reabertura e Recuperação de Estradas
Elemento Despesa: 44905100	Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00
TOTAL.....R\$ 400.000,00	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 21/2020
Data: 03/02/2020 | Horário: 13:16
Legislativo - PLO 02/2020

Câmara Municipal de Juína - MT

Art. 7.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias a proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 8.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, sempre que necessário, por Decreto do Executivo, e baixar outros atos regulamentares pertinentes e adequados, a partir de sua publicação.

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.926.301/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RURAL JUINENSE ORGANIZADA PARA AJUDA MUTUA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJOPAM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOAO TREVISANUTO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 04	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3566-1322	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 16:06:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MATRICULA Nº 5.223 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL DATA: 04-08-2008 FLS. 01

IMÓVEL: CENTRO SOCIAL URBANO DO SETOR "C", COM 51.040,00 M² (CINQUENTA E UM MIL E QUARENTA METROS QUADRADOS), NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA 1ª FASE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT., dentro dos seguintes e confrontações: Norte: Av. Perimetral 01-C; Sul: Av. Perimetral 08; Leste: Av. Perimetral 08; Oeste: Av. Perimetral 07. E os marcos assim colocados: 1-2, com 320,00 metros, rumo 21°30'NW, com a Av. Perimetral 07; 2-3, com 319,00 metros, rumo 68°30'NE, com a Av. Perimetral 01-C; 3-1, com 452,00 metros, rumo 23°30'SW, com a Av. Perimetral 08. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, município criado pela Lei nº 4.456, de 09-05-1982. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-01 da matrícula 22.059, livro 2-BT, aos 29-08-1985, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT. Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual nº. 8.485/06. Juína, 04 de agosto de 2008. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 5.223 - Consta na certidão expedida aos 30-06-2008, pelo 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT, o seguinte: **AV-2- 22.059** - Registrado sob nº. 01-57.990, Livro 2-JS, aos 02-09-1998, **a área de 3.619,00 m²**, para **ESCOLA ESTADUAL SUPLENÇA I E II GRAUS ALTERNATIVA**. Juína, 04 de agosto de 2008. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-02- 5.223 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Ctrl. Ubn. nº. 113/08, datado de 03-07-2008, expedido pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, assinado pelo Sr. Hilton de Campos - Prefeito Municipal. Juína, 04 de agosto de 2008. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

fak



Grazielle Zanatta Parada Gregolin
Oficial Substituto



